



**Planejamento  
Urbano**  
Instituto Municipal

### **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

1. Formulário Padrão (fornecido pelo IMPLURB) devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone, número do celular e e-mail do proprietário, do procurador e/ou responsável técnico;
2. Indicação da área pretendida por meio de croqui de localização e situação na malha viária urbana
3. Descrição dos objetivos e finalidades para os quais seu uso se destinará, acompanhado de estudo preliminar indicando a área total aproximada a ser edificada ou utilizada;
4. Apresentação de seu ato constitutivo, estatuto e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, devidamente atualizado e em vigor, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
5. Comprovação de que está em regular funcionamento há, pelo menos, 1 (um) ano, e de que possui declaração de utilidade pública, conforme exigido pelo § 1º do art. 168 da LOMAN.

#### **Observações:**

- Os critérios e demais informações foram estabelecidos no Decreto Municipal n.º 4.198, de 30 de outubro de 2018, passando o requerimento de concessão de Direito real de uso a ser analisado por este Instituto, nos termos do referido Decreto e da Portaria n.º 093/2018 – GPRES/IMPLURB.
- Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório.